

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5009139-89.2025.8.21.0021

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, estiveram presentes, via plataforma *zoom* (link <https://us02web.zoom.us/j/5530261009>): A) CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, GUILHERME PEREIRA SANTOS, CRISTIAN REGINATO AMADOR, LUIZ ANTÔNIO FEVERSANI e ANA CAROLINA ZBOROWSKI VARGAS, representantes da **Administradora Judicial FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**; B) a assessoria jurídica do Grupo Recuperando, representada pelo Dr. ROGÉRIO LOPES SOARES e pela Dra. CAMILA CARTAGENA ESPELOCIN, bem como da Assessoria de Gestão representada pela Sra. MARIANA MIRANDA; C) os **Credores** nominados na lista de presença anexa; e; D) os **ouvintes** nominados na lista de presença anexa.

Em atenção ao disposto no Art. 37 da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial indagou se algum dos credores/representantes presentes se dispunha a secretariar a Assembleia. Aceitou o convite o Dr. DAVID DE VARGAS D'ÁVILA, representante de COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS UPACARAÍ LTDA e VARGAS D'ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pela Administração Judicial também foi apontado que o cômputo de presenças no ato considera o reconhecimento da consolidação substancial nos autos da Recuperação Judicial (decisão de Evento 40). Assim, constatou-se, mediante a assinatura da lista de presença anexa, que 85,29% do valor dos créditos **quirografários** do GRUPO GIACOMINI está presente, representando 50% dos credores da classe. 41,23% do valor dos créditos com **garantia real** se fez presente, representando 83,33% dos credores da classe. 100% do valor dos créditos **trabalhistas** se fez presente, representando 100% dos credores da classe. Além disso, nenhum dos credores com privilégio de **ME/EPP** se fez presente, não havendo quórum dos credores da classe.

Não foram apresentadas insurgências quanto aos percentuais, sendo que o ato se dá em **continuidade à Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa em 22/01/2026**.

Não sendo apresentados questionamentos, passou-se, de imediato, a palavra ao Dr. ROGÉRIO LOPES SOARES. Pelo procurador, foi indicado que a pretensão inicial era a de ser apresentado novo modificativo ao PRJ, em complemento ao já acostado aos autos quanto à forma de pagamento do credor parceiro TRES TENTOS SA (Evento 557). Relatou a existência de eventos alheios que geraram interferência na atividade do Grupo Devedor, notadamente no que diz respeito à colheita que está sendo realizada – já iniciada a colheita de arroz e pendente o início da colheita da soja. Assim, solicitou a nova suspensão do ato assemblear até a data de 22/05/2026, mediante juntada de novo modificativo até a data de 19/05/2026, cientes de que eventual aprovação da suspensão

deverá ser ratificada pelo juízo recuperacional em razão do limite de noventa dias estabelecido pelo Art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005.

Pela Administração Judicial foi ressaltado que, à luz do Art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, a assembleia deve ser encerrada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, de modo que seu término ocorreria em **21/04/2026**. Destacou que, legalmente, a medida adequada seria a de votação imediata do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo aditivo, sem nova suspensão do ato, mas que a questão poderá ser objeto de apreciação judicial diante dos eventos que dificultaram o regular desenvolvimento das atividades agrícolas e das questões negociais explanadas.

Diante dessa limitação legal, foi suscitada a existência de eventual oposição à deliberação de suspensão, registrando-se, ainda, que a sua aprovação ficará condicionada à posterior ratificação pelo juízo recuperacional, caso assim entenda. Pela Administração Judicial foi explicado aos presentes que o procedimento será o seguinte: será votada nova suspensão, na forma proposta, a ser eventualmente ratificada pelo juízo recuperacional; sem prejuízo e diante do prazo previsto no art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, será colocado em votação o PRJ em seu estágio atual, para fins de se evitar eventuais nulidades do ato assemblear.

Pelo Sr. ALEX SANDRO CAMARGO DO COUTO foi questionado sobre o atual estágio da colheita, tendo sido apontado pelo procurador do Grupo Devedor que foram colhidos cerca de 37 mil sacas de arroz, mediante controle e acompanhamento da arrendatária e direcionamentos realizados nos termos contratuais existentes.

Não havendo mais questionamentos, a Administradora Judicial passou a explicar a forma de contagem dos votos para suspensão do ato que, neste caso, segue as disposições do Art. 42, da legislação recuperacional, observando os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia geral. Assim, passou-se à votação, deliberando-se sobre a possibilidade ou não da suspensão da Assembleia de Credores, com o seguinte questionamento: “Os senhores concordam com uma última e derradeira suspensão da Assembleia Geral de Credores até 22/05/2026, com a apresentação do aditivo ao plano na data de 19/05/2026 nos autos da Recuperação Judicial e no sítio eletrônico da Administradora Judicial?”. A resposta deveria ser “sim” no caso de concordância e “não” no caso de discordância.

**Realizado o levantamento, observou-se que 81,24% votou pela suspensão do ato assemblear, ao passo em que 18,76% votou pela rejeição, levando à aprovação da medida proposta, a ser ratificada pelo juízo recuperacional.**

Considerando que a suspensão aprovada ultrapassa o prazo previsto no Art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, e na hipótese de o juízo recuperacional não vir a ratificar tal deliberação, submeteu-se, por cautela, à apreciação dos credores o plano de recuperação judicial em sua última versão. Para fins de registro, considerou o PRJ apresentado no Evento 163 e seus modificativos apresentados nos Eventos 408 e 557.

Nesse caso, considerando o reconhecimento da consolidação substancial, a consequência é a deliberação sobre o plano de forma única. A Administração Judicial indicou que os credores deveriam escrever no chat “sim” para aprovar e “não” para rejeitar o plano de recuperação judicial e seus modificativos.

Assim, constatou-se, mediante a lista de presença anexa, que 5,14% dos créditos quirografários aprovou o plano, representando 20% dos credores, ao passo em que 94,86% dos créditos quirografários rejeitou o plano, representando 80% dos credores.

20,49% dos créditos com garantia real aprovou o plano, representando 20%% dos credores, ao passo em que 79,51% dos créditos com garantia real rejeitou o plano, representando 80% dos credores.

Quanto aos credores trabalhistas, 100% dos créditos não aprovou o plano, representando 100% dos credores.

Nenhum credor com privilégio de ME-EPP presente.

**Assim, o resultado foi pela rejeição do PRJ apresentado e seus modificativos.**

Para além das questões de praxe, foram solicitadas **ressalvas** em ata, destacadas a seguir:

Pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: *“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

Pela RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA: *“A credora RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. vota PELA REJEIÇÃO do plano de recuperação judicial apresentado, na classe em que se encontra enquadrada, e não anui à liberação, exoneração, limitação ou redução de responsabilidade de coobrigados, fiadores, avalistas ou demais garantidores, inclusive Gabriel Silva Giacomini. A RTJ igualmente não anui à supressão, substituição ou redução de garantias reais, fiduciárias ou fidejussórias constituídas em seu favor. Nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005, a RTJ preserva integralmente seus direitos e privilégios em face dos coobrigados e terceiros garantidores, bem como o direito de promover ou prosseguir ações e execuções contra eles, razão pela qual requer que estas ressalvas constem expressamente em ata”.*

Sendo o que se tinha a tratar, formaliza-se a presente ATA em uma via, a qual é assinada pela Administração Judicial, pelo Grupo Devedor, pelo Secretário DAVID DE VARGAS D'ÁVILA e pelos representantes de classe que seguem, sendo parte integrante a lista de presença, a lista de ouvintes e a tabela com o cômputo dos votos.

**FEVERSANI, PAULI & SANTOS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**  
*Representada por Cristiane Penning Pauli  
Assinatura digital*

**EDUARDO BORGES DE FREITAS**  
*Representante da Classe Trabalhista  
Assinatura digital*

**DAVID DE VARGAS D'ÁVILA**  
*Secretário/Representante da Classe Trabalhista  
Assinatura digital*

**CREDITÁ S.A**  
*Representante da Classe Com Garantia Real  
Assinatura digital*

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Representante da Classe Com Garantia Real  
Assinatura digital*

**IMEX SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA**  
*Representante da Classe Quirografária  
Assinatura digital*

**REFERÊNCIA AGROINSUMOS S.A**  
*Representante da Classe Quirografária  
Assinatura digital*

**GRUPO DEVEDOR**  
*Representada por CAMILA CARTAGENA  
ESPELOCIN  
Assinatura digital/*

## LISTA DE PRESENÇA VIRTUAL

---

ATESTAMOS QUE ESTIVERAM PRESENTES, DE FORMA VIRTUAL, OS SEGUINTEs CREDORES E OUVINTEs:

VOTANTES	
CREDOR	REPRESENTANTE
IMEX SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	JEAN PABLO KUNKEL
REFERÊNCIA AGROINSUMOS S.A	CRISTIANO REINHEIMER ROSA FALEIRO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	JOÃO CAETANO DO AMARAL NETO
CREDITÁ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	EDUARDO BORGES DE FREITAS
TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.	LUÍS AURÉLIO PALMA DE AZEVEDO
TENTOS S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUÍS AURÉLIO PALMA DE AZEVEDO
RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	VALQUÍRIA COMIN
VARGAS D'ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	DAVID DE VARGAS D'ÁVILA
COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS UPACARAÍ LTDA	DAVID DE VARGAS D'ÁVILA
EDUARDO BORGES DE FREITAS	EDUARDO BORGES DE FREITAS
CEREALISTA CORADINI LTDA.	ALEX SANDRO CAMARGO DO COUTO

---

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA

### G I A C O M I N I - Presenças/Votação - AGC de 17/04/2026

Votação para >>>	Plano Recuperação						Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)						Instalação da Assembléia		
Garantia Real	23,145,811.14	6	9,543,798.22	41.23%	5	83.33%	1ª	2ª	Garantia Real	OK	
Quirografário	19,525,889.29	10	16,653,046.86	85.29%	5	50.00%			Quirografário	Ok	
Trabalhista	95,197.63	1	95,197.63	100.00%	1	100.00%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	338,390.00	1	-	0.00%	0	0.00%			ME - EPP		
<b>Totais</b>	<b>43,105,288.06</b>	<b>18</b>	<b>26,292,042.71</b>	<b>60.99%</b>	<b>11</b>	<b>61.11%</b>					

Quadro para Aprovação	Sim				Não				Status Aprovação		Votos
Garantia Real	1,955,860.22	20.49%	1	20.00%	7,587,938.00	79.51%	4	80.00%	Garantia Real	Rejeitado	
Quirografário	855,604.64	5.14%	1	20.00%	15,797,442.22	94.86%	4	80.00%	Quirografário	Rejeitado	
Trabalhista	-		0		95,197.63	100.00%	1	100.00%	Trabalhista	Rejeitado	
ME - EPP	-		0		-		0		ME - EPP		
<b>Totais</b>	<b>2,811,464.86</b>	<b>10.69%</b>	<b>2</b>	<b>18.18%</b>	<b>23,480,577.85</b>	<b>89.31%</b>	<b>9</b>	<b>81.82%</b>			

Credor	Observações	Classe	Valor R\$	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuraç	Colunas1	Colunas2	Colunas3
AGROTIERRAS COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		QUIROGRAFÁRIO	152,413.03	0.78%	0.35%						
ANDRÉ LUIZ SEVERO PREVITALI		QUIROGRAFÁRIO	204,800.00	1.05%	0.48%						
BANCO DO BRASIL SA		GARANTIA REAL	13,602,012.92	58.77%	31.56%						
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		GARANTIA REAL	4,353,555.75	18.81%	10.10%	X	Não				
CEREALISTA CORADINI LTDA		QUIROGRAFÁRIO	3,918,218.08	20.07%	9.09%	X	Não				
COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS UPACARAI LTDA		QUIROGRAFÁRIO	1,399,672.00	7.17%	3.25%	X	Não	Dr. David			
CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		GARANTIA REAL	951,976.28	4.11%	2.21%	X	Não	Dr. Eduardo			
EDUARDO BORGES DE FREITAS		TRABALHISTA	95,197.63	100.00%	0.22%	X	Não	Dr. Eduardo			
EDUARDO DE MOURA		QUIROGRAFÁRIO	596,134.40	3.05%	1.38%						
ELBERTON ALVES BRANCO MACHADO LTDA		ME - EPP	338,390.00	100.00%	0.79%						
EUZA ILHA SOARES		QUIROGRAFÁRIO	236,775.00	1.21%	0.55%						
IMEX SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA		GARANTIA REAL	932,405.97	4.03%	2.16%	X	Não				
PRODUZA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		QUIROGRAFÁRIO	1,682,720.00	8.62%	3.90%						
REFERENCIA AGROINSUMOS S.A		QUIROGRAFÁRIO	4,931,919.00	25.26%	11.44%	X	Não				
RTJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		QUIROGRAFÁRIO	5,547,633.14	28.41%	12.87%	X	Não				
TENTOS S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		GARANTIA REAL	1,955,860.22	8.45%	4.54%	X	Sim	Dr Luis			
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A		QUIROGRAFÁRIO	855,604.64	4.38%	1.98%	X	Sim	Dr Luis			
VARGAS D'ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		GARANTIA REAL	1,350,000.00	5.83%	3.13%	X	Não	Dr. David			











## ATA AGC GRUPO GIACOMINI - 17.04.pdf

Documento número #553b636c-a40a-47ec-8b14-7b47dde7be25

Hash do documento original (SHA256): 8a39bdc599485e2b4adb5bfc688cf5898b452b427f1b32560fc0326cb4e3082c

### Assinaturas

-  **FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, REPRESENTADA POR CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:45:49
-  **GRUPO DEVEDOR, REPRESENTADO POR CAMILA CARTAGENA ESPELOCIN**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:46:01
-  **EDUARDO BORGES DE FREITAS - CREDOR TRABALHISTA**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:46:52
-  **IMEX SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA, REPRESENTADO POR JEAN PABLO KUNKEL**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:47:36
-  **DAVID DE VARGAS D'ÁVILA - SECRETÁRIO E CREDOR TRABALHISTA**  
CPF: 446.091.750-53  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:48:01
-  **REFERÊNCIA AGROINSUMOS S.A, REPRESENTADA POR CRISTIANO REINHEIMER ROSA FALEIRO**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:48:44
-  **CREDITÁ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, REPRESENTADA POR EDUARDO BORGES DE FREITAS**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:48:44
-  **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTADO POR JOÃO CAETANO DO AMARAL NETO**  
Assinou em 17 abr 2026 às 14:53:57

### Log

- 
- 17 abr 2026, 14:44:47 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 criou este documento número 553b636c-a40a-47ec-8b14-7b47dde7be25. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2026 (14:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2026 (14:19).
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: jeanpkunkel@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IMEX SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA, REPRESENTADO POR JEAN PABLO KUNKEL.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: david@vargasdavila.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAVID DE VARGAS D'ÁVILA - SECRETÁRIO E CREDOR TRABALHISTA.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: cristianepaulidemenezes@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, REPRESENTADA POR CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.freitas@agrofel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO BORGES DE FREITAS - CREDOR TRABALHISTA.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.freitas@agrofel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CREDITÁ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, REPRESENTADA POR EDUARDO BORGES DE FREITAS.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: camila.espelocin@cesarperes.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GRUPO DEVEDOR, REPRESENTADO POR CAMILA CARTAGENA ESPELOCIN.
-

- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: Assessoria\_Recuperacao\_Judicial@banrisul.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RESPRESENTADO POR JOÃO CAETANO DO AMARAL NETO.
- 17 abr 2026, 14:45:12 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 adicionou à Lista de Assinatura: Cristiano@hc.adv.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REFERÊNCIA AGROINSUMOS S.A, REPRESENTADA POR CRISTIANO REINHEIMER ROSA FALEIRO.
- 17 abr 2026, 14:45:49 FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, REPRESENTADA POR CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristianepaulidemenezes@gmail.com. IP: 187.45.131.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.69444259405706 e longitude -53.81088522658862. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:46:01 GRUPO DEVEDOR, REPRESENTADO POR CAMILA CARTAGENA ESPELOCIN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila.espelocin@cesarperes.com.br. IP: 189.112.72.170. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:46:52 EDUARDO BORGES DE FREITAS - CREDOR TRABALHISTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.freitas@agrofel.com.br. IP: 191.253.192.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03531062437407 e longitude -51.17623466261241. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:47:36 IMEX SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA, REPRESENTADO POR JEAN PABLO KUNKEL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeanpkunkel@gmail.com. IP: 45.176.227.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6898 e longitude -53.7918. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:48:01 DAVID DE VARGAS D'ÁVILA - SECRETÁRIO E CREDOR TRABALHISTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail david@vargasdavila.com.br. CPF informado: 446.091.750-53. IP: 189.6.255.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.04563013344923 e longitude -51.22974354698591. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:48:44 CREDITÁ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, REPRESENTADA POR EDUARDO BORGES DE FREITAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.freitas@agrofel.com.br. IP: 191.253.192.134. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:48:44 REFERÊNCIA AGROINSUMOS S.A, REPRESENTADA POR CRISTIANO REINHEIMER ROSA FALEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Cristiano@hc.adv.br. IP: 179.217.235.244. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:52:39 Operador com email lucaslopeskuffel@gmail.com na Conta afa00315-0987-4ff3-a86d-6f3e733fc137 fez alteração em Assessoria\_Recuperacao\_Judicial@banrisul.com.br: recuperacao\_sul@banrisul.com.br para assinar

- 
- 17 abr 2026, 14:53:57 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RESPRESENTADO POR JOÃO CAETANO DO AMARAL NETO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail recuperacao\_sul@banrisul.com.br. IP: 177.101.213.242. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 14:53:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 553b636c-a40a-47ec-8b14-7b47dde7be25.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 553b636c-a40a-47ec-8b14-7b47dde7be25, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).